



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei do Executivo nº 51/2025

Data: 11 de setembro de 2025

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CAMPO LARGO -REFIS 2025, CONFORME ESPECIFICA”.

APROVADO

Sala das Sessões 22/09/25

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 51/2025 institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Campo Largo – REFIS 2025.

Protocolado em 11/09/2025, o projeto está em análise conjunta pela Comissão de Justiça e Redação e pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Na justificativa, o Poder Executivo destaca que a medida tem por objetivo possibilitar ao contribuinte a regularização de débitos tributários vencidos, seja por quitação integral ou parcelamento, evitando a inscrição em dívida ativa e a consequente execução fiscal. O programa prevê reduções significativas de multas e juros, chegando a 90% para pagamento à vista e percentuais de 80%, 60%, 50% e 30% conforme a modalidade de parcelamento escolhida.

É o relatório.

PARECER DAS COMISSÕES COMPETENTES SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 51/2025

Da Competência

Nos termos do art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa das



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

proposições, enquanto à Comissão de Finanças e Orçamento cabe opinar sobre matérias de natureza financeira, orçamentária e administrativa.

Da Análise Jurídica, Técnica e Orçamentária

A proposição encontra fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal, que assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e, em especial, matéria tributária municipal.

Do ponto de vista financeiro, o REFIS não implica renúncia de receita ilícita, pois se trata de mecanismo de recuperação de créditos já existentes, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A redação observa os parâmetros da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade.

Do Mérito Temático

A instituição do REFIS contribui para o aumento da arrecadação municipal, reduz a inadimplência e oferece oportunidade de regularização aos contribuintes, beneficiando tanto a administração quanto a coletividade com maior equilíbrio fiscal.

Conclusão

Diante do exposto, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento opinam conjuntamente pela regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 51/2025, por atender aos requisitos legais, constitucionais, financeiros e de técnica legislativa.

É o parecer.

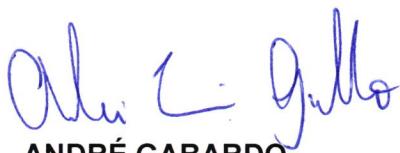


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei do Executivo nº 51/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



ANDRÉ GABARDO
Presidente

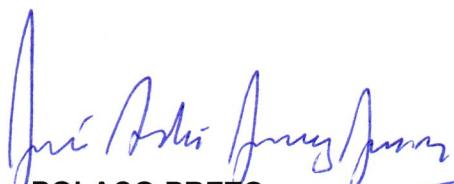


VICTOR BINI
Relator



POLACO PRETO
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



POLACO PRETO
Presidente


SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator
GENÉSIO DA VITAL
Membro